

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2020/1

1. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS

CURSOS	PORTARIAS MEC	DURAÇÃO	VAGAS/TURNO	
			M	N
Cursos com funcionamento no <i>Campus Cidade Universitária</i> , localizado na Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scuissiato, nº 01 – Santa Quitéria – Curitiba – PR. CEP: 81.200.000.				
Administração	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 265 de 03/04/2017, D.O.U 04/04/2017.	4 anos	x	240
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 73 de 10/02/2017, D.O.U 10/02/2017.	2,5 anos	X	180
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 13/03/2015, por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/2/1999.	5 anos	50	130
Biomedicina	Reconhecido pela Portaria MEC 88 de 20/02/2019, D.O.U 21/02/2019.	4 anos	50	130
Ciências Biológicas – Licenciatura (3)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 36 de 17/01/2018, D.O.U 18/01/2018.	4 anos	x	180
Ciência da Computação	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 58 de 2 DE 02/02/2018, D.O.U 05/02.2018.	4 anos	x	180
Design de Interiores	Reconhecido pela Portaria MEC 36 de 27/01/2017, D.O.U 30/01/2017.	2 anos	x	120
Design de Moda	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 73 de 10/02/2017, D.O.U. 13/02/2017.	3 anos	x	120
Direito	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 265 de 03/04/2017, D.O.U 04/04/2017.	5 anos	X	100
Educação Física – Bacharelado	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 819 de 30/12/2014, D.O.U 02/01/2015.	4 anos	80	120
Educação Física - Licenciatura (2) (3)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	4 anos	50	80
Enfermagem	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 819 de 30/12/2014, D.O.U 02/01/2015.	5 anos	100	140
Engenharia Civil	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 14/03/2012, por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/2/1999.	5 anos	X	180
Engenharia da Produção	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 14/03/2012, por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/2/1999.	5 anos	x	120
Engenharia Elétrica	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 14/03/2012, por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/2/1999.	5 anos	X	120
Estética e Cosmética	Reconhecido pela Portaria MEC 699 de 01/10/2015, D.O.U 05/10/2015.	3 anos	100	140
Farmácia	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 1185 de 24/11/2017, D.O.U 27/11/2017.	5 anos	100	140
Física – Licenciatura (3)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	4 anos	X	120
Fisioterapia	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 796 de 26/07/2017, D.O.U 28/07/2017.	5 anos	80	100
Geografia – Licenciatura (3)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	4 anos	X	120
História – Licenciatura (3)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 73 de 10/02/2017, D.O.U 13/02/2017.	4 anos	X	40
Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Inglês (3)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	4 anos	X	40
Matemática – Licenciatura (3)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 286 de 21/12/2012, D.O.U 27/12/2012.	4 anos	X	120
Nutrição	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 36 de 17/01/2018, D.O.U 18/01/2018.	4 anos	100	140
Pedagogia – Licenciatura (1) (3)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	4 anos	X	40
Psicologia – Formação de Psicólogo	Reconhecido pela Portaria MEC 686 de 31/10/2016, D.O.U 01/11/2016.	5 anos	80	120

CURSOS	PORTARIA MEC	DURAÇÃO	VAGAS/TURNO M N	
Cursos com funcionamento no Campus XV de Novembro , localizado na Alameda Dr. Muricy, nº 706 – Centro- Curitiba-PR. CEP: 80.020.040.				
Administração	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES 608, de 06/09/2018. D.O.U 10/09/2018	4 anos	50	190
Ciências Contábeis	Renovado Reconhecimento Portaria MEC 265 de 03/04/2017, D.O.U 04/04/2017.	4 anos	50	190
Gestão de Recursos Humanos	Renovado Reconhecido pela Portaria MEC 265 de 03/4/2017, D.O.U. 04/04/2017.	2 anos	50	70
Logística	Reconhecido pela Portaria MEC 34 de 17/01/2018, D.O.U 18/01/2018.	2 anos	50	70
Marketing	Renovado Reconhecido pela Portaria MEC 70 de 10/02/2017, D.O.U 13/02/2017.	2 anos	50	70

Cursos do Programa de Segunda Licenciatura

Exclusivo para portadores de diploma de curso de licenciatura
Candidatos portadores de diploma de Licenciatura, reconhecido pelo MEC independente da área de formação.

CURSOS	PORTARIA MEC	DURAÇÃO	VAGAS/TURNO Noturno
Cursos com funcionamento no Campus Cidade Universitária , localizado na Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scuissiato, nº 01 – Santa Quitéria – Curitiba – PR. CEP: 81.200.000.			
Educação Física – Licenciatura (*)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	1 ano	110
História – Licenciatura (*)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 73 de 10/02/2017, D.O.U 13/02/2017.	1 ano	80
Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas (*)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	1 ano	80
Pedagogia (*)	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	1 ano	80

(*) *Cursos organizados em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 Art. 9º inciso III e Art. 15.*

Legenda:

M: Manhã **N:** Noite

(1) Nomenclatura e duração adequada conforme Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia – Despacho publicado no Diário Oficial da União de 10/07/2006 – seção I – p.08.

(2) Conforme Resolução CP/CNE nº 1 de 18.02.02 (DOU 09/04/2002).

(3) Os cursos que ofertam a modalidade **Licenciatura** formarão profissionais para lecionarem no Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Para obtenção da 2ª. Licenciatura o aluno deve cursar integralmente a carga horária proposta, não havendo dispensa de disciplina.

As aulas para os cursos poderão ser realizadas no período da tarde, de segunda a sexta-feira e aos sábados de manhã e à tarde.

O candidato que for classificado para os cursos no período noturno deverá, durante o curso, fazer suas aulas práticas e estágios no período diurno.

A Instituição se reserva ao direito de oferecer disciplinas do currículo, na modalidade EAD, de acordo com a legislação vigente (LDB art. 81 da Lei 9.394/96, art. 1º do Decreto nº 2.494/98, portaria nº 4.059/2004).

. DA LOCALIZAÇÃO DO CAMPUS

Campus Cidade Universitária: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scuissiato, nº 01 – Santa Quitéria – Curitiba – PR. **CEP: 81.200.000.**

Campus XV de Novembro: Alameda Dr. Muricy, nº 706 – Centro - Curitiba-PR. **CEP: 80.020.040.**

INFORMAÇÕES: Fone: (41) 3219-4290 Home Page: www.uniandrade.br

3. DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo **VERÃO 2020/1** disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- Provas do Vestibular Tradicional;
- Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019;
- Aproveitamento de notas obtidas em vestibulares de outras Instituições.
- Aproveitamento de notas obtidas no Encceja* do Ensino Médio.

*Nota mínima de 100 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

3.1 Provas do Vestibular Tradicional

A Prova Tradicional é o modelo de seleção com uma data específica para a realização da prova, nela todos os candidatos inscritos participam, sendo as respostas preenchidas no conhecido cartão-resposta. Esta prova é indicada para o candidato que está adaptado ao modelo tradicional de prova e sente-se confortável com ela.

3.2 Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizados nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019.

Serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019. O candidato, para habilitar-se a esse processo classificatório, **deverá indicar na ficha de inscrição o seu número de identificação no ENEM** relativo ao ano cujos resultados desejar aproveitar, sendo considerado para classificação o valor global de sua nota numa escala de 0 a 10, equivalente à utilizada para os candidatos de vestibular.

Para concorrer por meio desta modalidade de seleção, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de sua participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em uma das centrais de atendimento da UNIANDRADE:

Campus Cidade Universitária: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scuissiato Nº 01- Santa Quitéria – Curitiba – PR. **CEP: 81.200 - 000.**

Campus XV de Novembro: Alameda Dr. Muricy, 706-Centro-Curitiba-PR. **CEP: 81.290-010.**

O candidato que não participou de nenhuma das edições do ENEM, nos anos supracitados, deverá submeter-se à realização do vestibular de acordo com a normatização exposta neste Edital.

Obs.1: Os candidatos que optarem pelo ENEM e os que optarem por prova tradicional concorrem em igualdade de condições.

Obs. 2: O candidato que optar pelo processo por meio de aproveitamento do resultado no ENEM, e for aprovado, está desobrigado de realizar as provas tradicionais.

3.3. Aproveitamento de Notas Obtidas em Vestibulares de Outras Instituições

Para a inscrição nesta modalidade, a nota obtida em outros vestibulares não poderá ser igual a zero.

O candidato deverá apresentar uma declaração de uma Instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação na qual conste a data de realização do vestibular e a

nota final obtida, não sendo aceitas notas de vestibulares realizados há mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

3.4. Aproveitamento de notas obtidas no Encceja* do Ensino Médio

Para a inscrição nesta modalidade, a nota obtida não poderá ser inferior a 100 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

Para concorrer por meio desta modalidade de seleção, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória* de sua participação no Encceja do Ensino Médio, em uma das centrais de atendimento da UNIANDRADE:

Campus Cidade Universitária: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguçu), esquina com Rua João Scuissiato Nº 01- Santa Quitéria – Curitiba – PR. **CEP: 81.200 - 000.**

Campus XV de Novembro: Alameda Dr. Muricy, 706-Centro-Curitiba-PR. **CEP: 81.290-010.**

*Certificado de conclusão frente e verso com a pontuação em cada área de conhecimento.

4. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições iniciam em 02 de setembro de 2019 e poderão ser efetuadas até um dia antes da data da prova.

4.1 Inscrições efetuadas pessoalmente

O candidato deverá dirigir-se até o endereço de um dos *campi* até às 20h:

Campus Cidade Universitária: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguçu), esquina com Rua João Scuissiato nº 01, Santa Quitéria – Curitiba – PR. **CEP: 81.200 - 000.**

Campus XV de Novembro: Alameda Dr. Muricy, nº 706 – Centro- Curitiba-PR. **CEP: 81.290 - 010.**

4.2 Inscrições efetuadas via internet

O candidato deverá acessar o *site* do Centro Universitário Campos de Andrade, onde encontrará as instruções para inscrição: www.uniandrade.br

4.3 Valor da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais)**. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa na rede bancária, conforme boleto gerado no ato da inscrição.

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

As provas serão aplicadas no período de 04/09/2019 a 23/03/2020, semanalmente, no *Campus* Cidade Universitária e *Campus* XV de novembro às quartas-feiras, no período matutino, das 10h às 12h; às terças, quartas e quintas-feiras, no período noturno, das 19h30 às 21h30; aos sábados, no período matutino, das 10 às 12h e, no período vespertino, das 14 às 16h.

Obs. A Comissão de Vestibular acompanhará a realização de todas as provas para garantir a lisura do processo seletivo e a igualdade para todos os participantes.

6. ENSALAMENTO

A divulgação do ensalamento dos candidatos ao vestibular será feita em edital fixado no *campus* Cidade Universitária.

O ensalamento será feito pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

Os candidatos deverão informar-se antecipadamente a respeito dos meios de acesso aos *campi*, bem como, do tempo necessário para deslocamento até o local de prova, respeitando o horário agendado.

7. PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Observações importantes sobre as provas

As provas serão realizadas no **Campus Cidade Universitária**: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scussiato nº 01, Santa Quitéria – Curitiba – PR e no **Campus XV de Novembro**: Alameda Dr. Muricy, nº 706 – Centro- Curitiba-PR.

Os portões de acesso ao local serão fechados **30 minutos** antes do início das provas. A duração total das provas é de 2(duas) horas.

Casos especiais: O candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se com antecedência de uma semana da data escolhida para prova **signalizando sua necessidade especial por escrito**.

7.2 Documentos necessários para a realização das provas

Para acesso aos locais de provas, os candidatos deverão apresentar, **imprescindivelmente**, o comprovante de inscrição, original de documento de identidade e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

São aceitos como documentos de identidade **apenas documentos oficiais, expedidos por órgãos competentes, com foto recente do candidato** (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Carteira de Motorista, modelo com foto, passaporte etc.). Não são aceitos como identificação crachás de empresa, mesmo de estatais ou do serviço público, ou identificações de clubes, associações ou semelhantes.

O candidato que, eventualmente, tiver seus documentos furtados deverá comunicar o fato antecipadamente à Instituição e providenciar Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia.

O candidato que não possuir a documentação adequada **NÃO** poderá realizar a prova.

7.3 Materiais necessários para a realização das provas

Durante a prova tradicional, apenas será permitido o uso dos seguintes materiais: **lápiz preto ou lapiseira, caneta esferográfica azul ou preta e borracha**.

É **imprescindível** que o candidato tenha consigo o material acima indicado para uso durante a prova.

A redação para a prova tradicional será manuscrita.

Para a realização das provas do Processo Seletivo Agendado e do Concurso Vestibular Tradicional, o candidato deverá ter o material necessário:

Caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta (de preferência o tipo transparente), lápis, apontador e borracha.

Não haverá empréstimo de material.

Não será permitido o uso de corretivo, dicionário, livros, folhas avulsas, apostilas, calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefones celulares, tablets ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

7.4 Composição das provas

A prova será composta por duas partes:

1ª parte: Prova de redação (discursiva).

2ª parte: Prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática.

8. CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE NOTA E DE CLASSIFICAÇÃO

Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela Instituição, a prova constará de uma redação com peso 2,0 e de 10 questões assim distribuídas:

Prova	Qtde. Questões	Peso por Questão	Peso da Prova
Redação - Prova discursiva	01	2,00	2,0
Língua Portuguesa – Prova objetiva	05	0,80	4,0
Matemática - Prova objetiva	05	0,80	4,0
TOTAL			10,0

Com exceção da prova de Redação, que constituirá uma nota isolada, as demais seguirão a modalidade de múltipla escolha por meio da seleção entre alternativas identificadas por: **A - B - C - D e E**. As provas de múltipla escolha terão suas notas somadas em uma única nota. A soma das notas da prova de redação e da prova de múltipla escolha constituirá a nota final obtida no vestibular pelo candidato. Esta nota será a utilizada para a classificação dos candidatos.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 1,0 (um) na prova.

10. DA REVISÃO DE PROVA

Não será concedido pedido de vistas ou de revisão da prova, sob qualquer alegação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR

O Resultado do Vestibular será enviado para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

Prova tradicional: será divulgada em até 48 horas após a realização da prova.

Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e ENCEJA: será divulgada até 48 horas após a apresentação da documentação comprobatória.

Aproveitamento de Notas Obtidas em Vestibulares de Outras Instituições: será divulgada até 48 horas após apresentação da declaração da Instituição de ensino superior na qual o candidato prestou vestibular.

12. DAS MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas a partir da divulgação do resultado do vestibular.

12.1 Local para efetuar a matrícula

Campus Cidade Universitária União: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scuissiato nº01 – Santa Quitéria - Curitiba - PR – Palácio Educacional José Barros, de segunda a sexta-feira das 9h às 20h e aos sábados das 9h às 12h.

Campus XV de Novembro: Alameda Dr. Muricy, nº 706 – Centro- Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h e aos sábados das 9h às 12h.

12.2 Documentação necessária para matrícula

Para a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela Instituição, no ato da matrícula).
- Comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente: Histórico Escolar (02 **fotocópias**) e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (02 **fotocópias**).

- Documentos de origem estrangeira somente serão válidos se certificados pela autoridade brasileira competente.
- 02 fotocópias da certidão de nascimento ou casamento.
- 02 fotocópias do título de eleitor atualizado.
- 02 fotocópias da carteira de identidade, mesma face.
- 02 fotocópias do CPF (do candidato ou responsável).
- Comprovante de pagamento da primeira parcela (matrícula), por meio de boleto bancário.

Não será aceita a matrícula de candidato (a) sem a documentação acima especificada. O candidato que não efetivar a matrícula nas datas e locais indicados será considerado desistente, liberando sua vaga para outro candidato.

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados do Processo Seletivo **VERÃO 2020/1** são válidos para o primeiro semestre de **2020**, obedecendo ao calendário acadêmico da UNIANDRADE.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

Alertamos os candidatos a conhecerem antecipadamente a localização do **Campus Cidade Universitária Unigrade** e **Campus XV de Novembro** onde serão realizadas as provas, a fim de se familiarizarem com a forma mais conveniente de transporte até o local no dia das provas.

O candidato declara-se ciente da necessidade de apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, para a efetivação da matrícula.

A UNIANDRADE reserva-se o direito de não implantar o curso/habilitação cujo número de classificados for inferior às vagas oferecidas, no seu todo ou em um dos turnos. Nesse caso, os candidatos classificados serão convidados a se matricularem no curso escolhido como segunda ou terceira opção, ou ainda, optar por outro curso em que exista vaga (observada a sua classificação) ou por receber (somente como último possível caso) a devolução dos documentos e das parcelas pagas.

As vagas não aproveitadas em um turno ou *campus* poderão ser remanejadas para outro turno ou *campus*.

Em caso de cancelamento de matrícula, a vaga será reaberta e repassada para outro candidato classificado.

Os cursos poderão ter atividades em campos de aplicação prática com os quais a UNIANDRADE mantém ou mantiver convênios.

As aulas práticas e/ou estágios curriculares poderão ser realizados em horário de contraturno. Todos os cursos são passíveis de ter aulas aos sábados.

Em aulas teóricas ou expositivas, poderá haver junção de mais de uma turma e com conteúdos comuns e, nas aulas de laboratório, poderá haver subdivisão das turmas.

Os alunos matriculados para o 1º Período poderão assistir aulas nos locais especificados neste edital ou em outro a ser indicado pela UNIANDRADE.

A critério da UNIANDRADE, parte da carga horária até o limite permitido pela legislação em vigor, poderá ser ministrada na modalidade a distância. As disciplinas cursadas em regime de dependência poderão também ser cursadas nessa modalidade.

A UNIANDRADE poderá, a seu critério, dividir a primeira parcela da semestralidade ou da anuidade em duas cotas de acordo com a Lei nº 9.870/99, § 3º. Este procedimento tem por objetivo facilitar o acesso do aluno ao ensino superior, e trata-se de mera liberalidade não gerando direitos em relação aos próximos processos seletivos. No momento da matrícula, o aluno receberá o boleto da segunda cota da primeira mensalidade, bem como as informações

sobre o vencimento desta parcela e das demais mensalidades. Em qualquer caso, o valor da semestralidade permanece inalterado.

Caso não haja quantidade suficiente de alunos para formar a turma na forma regimental, o valor recolhido no ato do pedido de matrícula será devolvido ao candidato no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Após a matrícula, e havendo requerimento para cancelamento da mesma com devolução do valor pago a título de matrícula, o aluno fica ciente de que será reembolsado em 80% do valor pago, conforme o Parecer nº. 372/93 do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Para que haja a devolução do valor da matrícula, o aluno deve requerê-la até 1 (um) dia antes do início das aulas, dentro do período letivo vigente.

15. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Não haverá devolução de valores após o prazo previsto na legislação vigente.

No caso de o candidato necessitar de atendimento especial, deverá autodeclarar sua deficiência ou condição à instituição, com 5 dias úteis de antecedência da data da prova, para que as adaptações necessárias sejam providenciadas:

- a) acessibilidade;
- b) intérprete de Libras;
- c) correção adaptada;
- d) tempo adicional de uma hora;
- e) prova ampliada, impressa em fonte tamanho 22;
- f) utilização de *software* para leitura eletrônica;
- g) auxílio à leitura e preenchimento;
- h) espaço adaptado para usuários de andadores, muletas, cadeiras de rodas ou outro dispositivo para auxílio em deficiências físicas;
- i) espaço adequado à amamentação e ampliação do tempo de prova.

A instituição poderá solicitar ao candidato laudo médico e/ou psicológico que comprove a necessidade de adaptação.

16. CONTEÚDO PARA AS PROVAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

A abordagem dos conteúdos segue as esferas de competências e habilidades, como nas provas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Língua falada e escrita: uso informal e formal da língua; nível culto de linguagem; adequação ao contexto de comunicação; o sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe; classes de palavras; frase, oração, período; Uso correto da pontuação; Funções sintáticas: tipos de sujeito, predicado, complementos verbais; período simples e período composto: coordenação e subordinação; acentuação gráfica; concordância verbal e nominal.

2. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico e Quantitativo; Resolução de problemas; Operações algébricas; Razão e proporção; Porcentagem; Funções; Regra de Três simples e composta; juros simples e juros compostos; conceitos trigonométricos básicos: arcos e ângulos; equação do 2º grau; Análise de gráficos com base em contextos; análise de tabelas; volume.

Curitiba, 30/07/2019.

Professor José Campos de Andrade Filho
Reitor